

ERRATA Nº 03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2021 – CEJAM

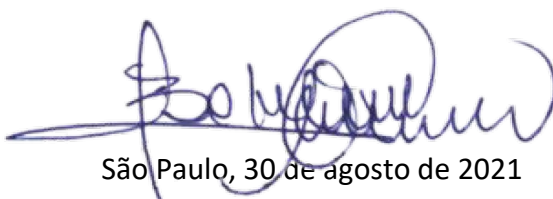
A presente errata tem por finalidade alterar a cláusula 9.8 do Edital de Credenciamento 070/2021, a qual se refere ao valor de faturamento mensal de empresas credenciadas e/ou do mesmo grupo econômico, em virtude da necessidade devidamente justificada pelas áreas técnicas/assistenciais do CEJAM, a saber:

I – Da Justificativa para alteração do valor de faturamento mensal:

Em virtude do baixo índice de empresas credenciadas por meio do Edital nº 070/2021, junto ao CEJAM – centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, para maior amplitude da prestação de serviços e para o bom e fiel andamento dos eventuais serviços a serem contratados pela instituição, a partir desta data, aumenta-se o valor de faturamento mensal, fato que a cláusula 9.8 do presente Edital passará a dispor da seguinte forma:

II – Da Retificação:

“9.8. A credenciada que aceitar a assunção dos futuros serviços a serem contratados, fica desde já ciente que será **vedado novas contratações da mesma credenciada e/ou empresas de mesmo grupo econômico, àquelas que ultrapassarem faturamento mensal de R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais) nos contratos já pactuados e em execução com o CEJAM.**”



São Paulo, 30 de agosto de 2021

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM